



### SUMÁRIO

|   |   |
|---|---|
| ■ PODER EXECUTIVO   | 1 |
| ■ Atos oficiais   | 1 |
| Decretos  | 1 |
| ■ Licitações e Contratos  | 2 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões                                 | 2 |
| Comunicados   | 2 |
| ■ Secretaria Municipal de Assistência Social                        | 2 |
| Conselho Municipal de Assistência Social                            | - |
| CMAS  | 2 |
| Resoluções  | 2 |
| Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | 4 |
| Resoluções  | 4 |

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### ■ DECRETO N° 9364, de 20 de outubro de 2015

*(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00, autorizada pela Lei n° 5.529 de 11 de dezembro de 2014)*

NASSER MARÃO FILHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Fica aberto na Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados à:

ORGÃO – 03 – AUTARQUIA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária – 01- SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

Unidade Executora – 04 – Departamento Técnico Operacional

|                            |                                   |
|----------------------------|-----------------------------------|
| 4.0.00.00                  | DESPESAS DE CAPITAL               |
| 4.4.00.00                  | Investimentos                     |
| 4.4.90.00                  | Aplicações Diretas                |
| 4.4.90.52                  | Equipamento e Material Permanente |
| 175120047.2.109 – 080..... | R\$ 25.000,00                     |
| Total.....                 | R\$ 25.000,00                     |

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n° 4.320/64, provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 03 – AUTARQUIA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária – 01- SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

Unidade Executora – 04 – Departamento Técnico Operacional

|                            |                           |
|----------------------------|---------------------------|
| 3.0.00.00                  | DESPESAS CORRENTES        |
| 3.3.00.00                  | Outras Despesas Correntes |
| 3.3.90.00                  | Aplicações Diretas        |
| 3.3.90.30                  | Material de Consumo       |
| 175120047.2.109 – 075..... | R\$ 25.000,00             |
| Total.....                 | R\$ 25.000,00             |

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 20 de outubro de 2015.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARIA IZABEL RAMALHO DE OLIVEIRA

Diretora de Departamento

#### ■ DECRETO N° 9365, de 20 de outubro de 2015

*(Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial faixa de terra que especifica e dá outras providências)*

NASSER MARÃO FILHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação pela Prefeitura do Município de Votuporanga, por via amigável ou judicial, faixa de terra, destinada a instalação de Estação de Tratamento de Esgoto, a seguir especificada:

Local: Estrada Boiadeira – VTG - 283, Município e Comarca de Votuporanga – SP.

Proprietário: João dos Santos Andrade

Matrícula: 21.134 ( parte )

Área a ser desapropriada: Área .....  
3.270,15 m²

#### DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

“Tem inicio num ponto as margens da Estrada Boiadeira VTG-283, distante 10,00 metros do eixo da VTG-283,divisa com a Gleba “A”; daí segue pela confrontação da referida estrada, sentido à rodovia Péricles Beline – SP – 461, no rumo 58°25’56”SE, na distancia de 3,01, até outro ponto; daí deflete a direita e segue no rumo 26 °26’47” SW, na distancia de 260,90 metros, confrontando com a propriedade de João dos Santos Andrade , até outro ponto; daí deflete a esquerda e segue no rumo 76°08’04”SE , na distancia de 71,05 metros, ainda na mesma confrontação, até chegar a outro ponto; daí deflete a direita e segue pelo rumo 13°51’57”SW, na distancia de 31,99 metros, confrontando com a propriedade de João dos Santos Andrade , até outro ponto; daí deflete a direita e segue pelo Rumo 76°08’03”NW, na distancia de 81,25 metros , na mesma confrontação, até outro ponto; daí deflete finalmente a direita e segue pelo Rumo 26°26’08” NE, na distancia de 294,62 metros , até o ponto de inicio desta descrição perimétrica, perfazendo assim uma área de 3.270,15 metros, destinada para Estação de Tratamento de Esgoto (E.T.E).”

Art. 2º. Fica invocado o caráter de urgência no Processo Judicial de Desapropriação para fins do disposto no Artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1.941, alterado pela Lei-Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 20 de outubro de 2015.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARIA IZABEL RAMALHO DE OLIVEIRA

Diretora de Departamento



## Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### SMAS - EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Detentora da Ata: ASTRA - AGÊNCIA DE SERVIÇOS E TRANSPORTES TERRESTRES LTDA ME.

OBJETO: Realinhamento de preço no valor unitário da viagem em 6% para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, perfazendo este aditivo o valor global de R\$ 194,40, considerando o saldo de viagens, ficando reajustados os seguintes valores:

| ELEM | CÓD         | UND | QUANT | ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA  | UNIT.      | TOTAL        |
|------|-------------|-----|-------|---|------------|--------------|
| 02   | 021.002.002 | SER | 06    | Fretamento de 01 ônibus para transporte rodoviário até a cidade de Cardoso/SP (Visita ao Hotel Fazenda Foz do Marinheiro), ida e volta, ônibus com no mínimo 42 lugares, equipado com WC e ar condicionado. | R\$ 572,40 | R\$ 3.434,40 |

Pregão Presencial nº 189/2015 - Processo nº 247/2015. Assinatura: 22 de outubro de 2015.

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA  
- Secretária Municipal de Gestão Administrativa -  
em exercício - 22/10/2015.

## Comunicados

#### SMGA - COMUNICADO

A Prefeitura do Município de Votuporanga comunica que na data de 01 de outubro de 2015 rescindiu unilateralmente o contrato celebrado com a empresa Gestão Pública Assessoria e Consultoria Contábil Ltda., que tem como sócio o contador Deosdete Aparecido Vechiato.

ANDRÉA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Secretária de Gestão Administrativa em exercício - 22/10/2015

## Secretaria Municipal de Assistência Social

### Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

#### Resoluções

#### RESOLUÇÃO CMAS N.º 19, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

*“Dispõe sobre a recomposição das Comissões Temáticas Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Votuporanga-SP”.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Votuporanga (CMAS), constituído pela Lei Municipal nº. 2.838, de 11 de março de 1996, alterado e consolidado pela Lei Municipal nº. 3.844, de 14 de junho de 2005, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe o inciso XVI do artigo 2º da Lei nº. 3.844, de 14 de junho de 2005;

Considerando o que dispõe o artigo 23º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 7092, de 30 de junho de 2005;

Considerando a necessidade de recompor as Comissões Temáticas conforme a atual composição do CMAS e dar sequência aos trabalhos em andamento;

Considerando a deliberação em sua 323ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de outubro de 2015,

#### RESOLVE:

Art. 1º Recompor as Comissões Temáticas Permanentes do CMAS da seguinte forma:

I- Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência

Governo: Nilza Moreira Alves, Aline Mara Gracia Henrique Soares, Adriano Borges Domingos da Silva, Gabriela Dezan dos Santos.

Sociedade Civil: Ana Cristina Cardana Fernandes, Bader Jorge Martins Lorente, Osvaldo Almeida Crusca, Naiara da Silva Lopes.

II- Comissão de Inscrição

Governo: Adriano Borges Domingos da Silva, Lucia Helena de Camargos Pinto Robles, Karina Martins de Oliveira, Solange da Silva Menis.

Sociedade Civil: Célia Alves Rosa, Joaquim Marciano Ribeiro Filho, Rosângela Cristina Waite-



man Rigo, Douglas Lisboa da Silva.

### III- Comissão de Normas

Governo: Janaína Lima do Nascimento, Gabriela Dezan dos Santos, Aline Aparecida Moncegati, Juliana Novo das Flores.

Sociedade Civil: Iracéla Alves Garcia, Osvaldo Almeida Crusca, Marina da Silva Cavali, Rose Marta de Oliveira.

### IV- Comissão de Política

Governo: Marcelo Caligiuri Morini, Jomar Claudio Augusto, Luciane Cristina Fuzeto Garcia, Maria José Maricato Ghiotto.

Sociedade Civil: Osvaldo Almeida Crusca, Roselaine de Oliveira da Silva, Mirley Aparecida Pignatari, Ana Lygia Rodrigues da Silva.

### V- Comissão de Visitas

Governo: Nilza Moreira Alves, Deozélia Maria da Costa Souza, Weruska Cirilo de Oliveira, Jhonatas Dias da Silva.

Sociedade Civil: Bader Jorge Martins Lorente, Joaquim Marciano Ribeiro Filho, Junio César dos Santos Pádua, Naiara da Silva Lopes.

VI - Comissão de Acompanhamento e Monitoramento das Deliberações do Governo: Douglas da Silva Cortez, Nilza Moreira Alves, Adriano Borges domingos da Silva.

Sociedade Civil: Roselaine de Oliveira da Silva, Ana Lygia Rodrigues da Silva, Douglas Lisboa da Silva.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Monitoramento das Deliberações terá a atribuição de acompanhar e monitorar a efetivação das deliberações do CMAS, inclusive das aprovadas em Conferências de Assistência Social do Município.

Art. 3.º As Comissões poderão convidar autoridades, especialistas e técnicos para colaborarem nos estudos sempre que achar necessário.

Art. 4.º Esta Resolução deliberativa entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2015.

Adriano Borges Domingos da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

### Resoluções



PREFEITURA DO  
MUNICÍPIO DE  
VOTUPORANGA

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
Av. João Gonçalves Leite, nº. 4.705 – Jd. Alvorada  
CEP. 15505-000 Votuporanga /SP – Fone/Fax (17) 3426-2600  
E-mail: secretariaexecutiva.conselhos@gmail.com



### **RESOLUÇÃO CMDCA N.º 42, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.**

*"Dispõe sobre o Boletim Oficial da Apuração dos Votos da Eleição 2015 dos(as) Candidatos(as) ao cargo de Conselheiro(a) Tutelar de Votuporanga /SP e dá outras providências correlatas."*

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)** de Votuporanga/SP, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n.º 4.438, de 20 de maio de 2008, que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparado na Lei Federal n.º. 8.069, de 13 de julho de 1990, por meio da Comissão do Processo Administrativo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Votuporanga,

**Considerando** o que dispõe a Lei Municipal n.º 5.293 de 26 de junho de 2013, art. 36 e o Edital n.º. 002/2015 do CMDCA, Item 21,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica divulgado o Boletim Oficial da Apuração dos Votos da Eleição 2015 dos(as) Candidatos(as) ao cargo de Conselheiro(a) Tutelar de Votuporanga, realizada no dia 04 de outubro de 2015, nas dependências da UNIFEV – *campus centro*, conforme Anexo I.

**Art. 2.º** A posse dos 5 (cinco) titulares e seus respectivos suplentes dar-se-á pelo Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada no dia **10 de janeiro de 2016**, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

**Art. 3.º** Esta resolução deliberativa entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de outubro de 2015.

Vitor César Prado de Oliveira  
**Presidente do CMDCA**



PREFEITURA DO  
MUNICÍPIO DE  
VOTUPORANGA

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
Av. João Gonçalves Leite, nº. 4.705 – Jd. Alvorada  
CEP. 15505-000 Votuporanga /SP – Fone/Fax (17) 3426-2600  
E-mail: secretariaexecutiva.conselhos@gmail.com



## Anexo I

### RESULTADO ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR

| ORDEM | CANDIDATO                            | TOTAL VOTOS |
|-------|--------------------------------------|-------------|
| 1     | CRISTIANA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA | 916         |
| 2     | OSMAIR FRANCISCO                     | 840         |
| 3     | DOUGLAS LEANDRO SILVA DE ARAUJO      | 437         |
| 4     | RENATA SIQUEIRA DOS SANTOS NUNES     | 392         |
| 5     | MADALENA MARIA DA SILVA BORGES       | 340         |
| 6     | JOSÉ ROBERTO GARCIA                  | 280         |
| 7     | BEATRIZ VIEIRA CAVALARI              | 238         |
| 8     | FRANCISCO M. FARIA BEZERRA DA SILVA  | 227         |
| 9     | ADOLFO ANTONIO SANDOVAL              | 226         |
| 10    | KLEBER DE CAMPOS                     | 209         |
| 11    | ALEX FLAUZIO DA COSTA                | 137         |
| 12    | MARIA LUIZA ANDRADE DE PAULA         | 105         |
| 13    | KELLY LUÍSA SOARES RIBAS             | 97          |

BRANCOS 7

NULOS 51

TOTAL VOTOS VÁLIDOS: 4444

TOTAL URNAS APURADAS: 4

| URNA | TOTAL VOTOS |
|------|-------------|
| 1    | 1094        |
| 2    | 1269        |
| 3    | 1151        |
| 4    | 988         |



## SECRETARIAS

### Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada  
CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
smas@votuporanga.sp.gov.br

### Assuntos Jurídicos

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
juridico@votuporanga.sp.gov.br

### Cidade

Rua São Paulo, 3741 - Centro  
CEP: 15500-999  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### Cultura e Turismo

Rua Santa Catarina, 3747 - Centro  
CEP: 15505-171  
(17) 3405-9750  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### Desenvolvimento Econômico

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9713  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### Desenvolvimento Urbano

Rua São Paulo, 3815 - Centro  
CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
smduh@votuporanga.sp.gov.br

### Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3854 - Centro  
CEP: 15500-010  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### Educação

Rua Santa Catarina, 3747 - Centro  
CEP: 15505-171  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### Esporte e Lazer

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João  
CEP: 15501-213  
(17) 3426-1200  
esportes@votuporanga.sp.gov.br

### Finanças, Controladoria e Modernização

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
financas@votuporanga.sp.gov.br

### Fundo Social de Solidariedade

Rua Padres Isidoro Paranhos, 3183 - Centro  
CEP: 15500-010  
(17) 3421-7020 | 3422-7040  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### Gestão Administrativa

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gestao@votuporanga.sp.gov.br

### Obras

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### Saev Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Centro  
CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
imprensa@votuporanga.sp.gov.br

### Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 - Centro  
CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
ouvidoriasaude@votuporanga.sp.gov.br

### Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro  
CEP: 15500-003  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### Votuprev - Instituto de Previdência Municipal

Rua São Paulo, 3834 - Centro  
CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br